

DESPACHO

Lido no expediente da 17ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo

Sala das Sessões 04/11/2025

J.M.L.
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 03/11/2025

Secretaria
Cláudio Mar Pereira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 564/2025

Ementa: Disponibilização de um médico nutrólogo para atuar na rede municipal de saúde em São José de Mipibu/RN.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores (as),

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, SUGERE ao Exmo. Prefeito Sr. José Figueiredo Varela, ao Exmo. Secretário de Saúde Sr. Jefferson Souza de Oliveira, para que os mesmos viabilizem junto aos órgãos competentes a Disponibilização de um médico nutrólogo para atuar na rede municipal de saúde em São José de Mipibu/RN.

JUSTIFICATIVA

Um Médico nutrólogo é de extrema importância para prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas à nutrição e ao metabolismo, como obesidade, diabetes, hipertensão e outras enfermidades que afetam grande parte da população. Ressalta-se que o município já conta com profissionais nutricionistas, que desempenham papel fundamental no acompanhamento alimentar dos pacientes, mas a presença do nutrólogo se faz necessária para complementar esse trabalho, oferecendo acompanhamento médico especializado, com a possibilidade de diagnósticos clínicos, prescrição de exames e tratamentos adequados às necessidades de cada indivíduo. A atuação conjunta entre nutricionista e nutrólogo fortalecerá ainda mais a atenção integral à saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população mipibuense. Assim, diante da justificativa apresentada, solicito do Poder Executivo, a execução urgente do referido serviço.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em , 04 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Data: 31/10/2025 20:59:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA